

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes da AGOE, ou seja, até 05/04/2018(inclusive), a um dos endereços indicados abaixo (endereço postal ou eletrônico), acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no item 12.2 do Formulário de Referência e no Manual para a AGOE. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá cópia autenticada ou digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</li> <li>• Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</li> <li>• Envio ao custodiante: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</li> </ul> <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na AGOE, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-9518, email: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para AGOE sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico:investor.relations@embraer.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, posto de correio 294 , São José dos Campos, SP, CEP 12.227-901, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e, em caso de entrega presencial, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170, São José dos Campos-SP, portaria F 46, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores (ramal 3953) e a Companhia solicita o envio de cópia do Boletim para investor.relations@embraer.com.br.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

**de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  
Telefone  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para a AGOE, nos seguintes termos:

a) Constituição de reserva legal no montante de R\$ 39.789.399,85 correspondentes a 5% do lucro líquido apurado em 2017, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76;

b) Destinação de R\$ 13.320.171,52 referentes a subvenções para investimentos utilizadas em 2017, para a conta de “Reserva de Subvenção para Investimentos”, na forma do artigo 195-A da Lei 6.404/76;

c) Distribuição de R\$ 206.953.931,23 aos acionistas da seguinte forma:

(i) R\$ 154.120.488,35, distribuído aos acionistas durante o ano de 2017 a título de juros sobre o capital próprio, imputado aos dividendos, sendo R\$ 29.420.620,08 referentes ao 1º trimestre, R\$ 29.418.105,88 referentes ao 2º trimestre, R\$ 29.312.680,48 referentes ao 3º trimestre e R\$ 65.969.081,91 referentes ao 4º trimestre de 2017, totalizando o valor de juros sobre o capital próprio, líquido do imposto de renda retido na fonte, de R\$ 132.836.163,53;

(ii) Distribuição de dividendos no montante de R\$ 52.833.442,88 em complemento aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;

(iii) A soma do valor de juros sobre o capital próprio, líquido do imposto de renda retido na fonte, e do valor proposto como distribuição de dividendos (R\$ 185.669.606,41) representa 25% do lucro líquido ajustado na forma dos artigos 195-A e 202 da Lei 6.404/76, estando, portanto, cumprido o dividendo obrigatório do Artigo 49 do Estatuto Social.

d) O saldo, no valor de R\$ 525.826.429,00 (já deduzido o resultado gerado pela realização de ações em tesouraria em razão do exercício de opção de compra de ações do programa de stock options da Companhia no valor de R\$ 9.898.065,40), será destinado para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro, previsto no artigo 50 do Estatuto Social da Embraer.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

**Chapa Única**

Ivan Mendes do Carmo (Efetivo) (Presidente) / (Effective Member) (President) / Tarcísio Luiz Silva Fontenele (Suplente) / (Alternate)

José Mauro Laxe Vilela (Efetivo) (Vice-Presidente) / (Effective Member) (Vice-President) / Wanderley Fernandes da Silva (Suplente) / (Alternate)

Wilsa Figueiredo (Efetivo) / (Effective Member) / Luiz Claudio Moraes (Suplente) / (Alternate)

João Manoel Pinho de Mello (Efetivo) / (Effective Member) / Pedro Jucá Maciel (Suplente) / (Alternate)

Maurício Rocha Alves de Carvalho (Efetivo) / (Effective Member) / Taiki Hirashima (Suplente) /

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 12/04/2018**

(Alternate)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para a AGOE, no valor de R\$ 74 milhões, para o período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da administração, para o período de maio de 2018 a abril de 2019, da seguinte forma:

(i) remuneração mensal ao Presidente do Conselho Fiscal no valor de R\$ 15.000,00;

(ii) remuneração mensal individual aos demais membros titulares do Conselho Fiscal no valor de R\$ 13.250,00.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

7. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_